



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL N° 2.363, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o Artigo 1°, da Lei Municipal n° 2.306, de 25 de Janeiro de 2022 e suas alterações, que dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais à entidade filantrópica (Lar São Vicente de Paulo) que especifica referente às dotações consignadas no orçamento, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica alterado o Artigo 1° da Lei Municipal n° 2.306, de 25 de Janeiro de 2022 e suas alterações, que dispõe sobre o plano de distribuição de Subvenção Social ao Lar São Vicente de Paulo, no exercício financeiro de 2022:

Artigo 2° - Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino de Campos, autorizado a conceder subvenção social à entidade filantrópica, abaixo especificadas, do nosso Município, conforme as dotações constantes do orçamento que vigorará **no exercício financeiro de 2022**, para a instituição, num total **De R\$ 589.837,00** (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais), **Para até R\$ 739.837,00** (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais) até assim distribuídas:

DIVISÃO DOS RECURSOS:

SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR

e W



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

De:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	239.917,00

Para:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	389.917,00

Artigo 3º - Permanecem em vigor, todos os demais artigos, da Lei Municipal nº 2.306, de 25 de Janeiro de 2022 e suas alterações.

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no orçamento vigente o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02.05.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.242.0004.2.026	Subvenção Social – ASILO
Classificação Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte Financiamento	08	EMENDA
Valor	Ficha 673	150.000,00

Parágrafo – A despesa decorrente dessa Suplementação de que trata o “caput” deste artigo, será por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 5º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2022.

e h



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)
Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Artigo 6° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bernardino de Campos, 17 de novembro de 2022.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

Carlos Eduardo dos S. Paula
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULA

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa